



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2012

Entidade: 1541-GASIUS

Plano de Benefícios: 1986000656-PLANO DE BENEFICIO DEFINIDO

Data de Geração: 05/09/2012 10:20:21

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	321.265.941,33
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	321.265.941,34
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	253.288.170,04
Depósitos:	74.475,98
Títulos Públicos:	181.613.583,05
Títulos Privados:	10.064.148,20
Ações:	37.211.435,69
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	7.558.039,70
Carteira Imobiliária:	16.412.736,13
Valores a Pagar/Receber:	353.751,29
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	67.977.771,28
04.764.174/0001-81	8.289.539,50
03.399.411/0001-90	7.311.285,06
12.952.661/0001-04	1.090.793,06
04.899.128/0001-90	4.889.334,00
00.322.699/0001-06	8.811.608,53
07.900.255/0001-50	7.698.806,40
09.543.255/0001-75	5.454.567,66
07.381.653/0001-07	6.119.695,57
12.442.329/0001-91	2.983.292,58
10.608.758/0001-60	5.403.259,86
11.232.995/0001-32	2.908.146,18
08.279.304/0001-41	3.725.067,18
08.817.414/0001-10	3.292.375,63

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.